PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

09

LEI N. 1.589

Autoriza celebração de convênio

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por suas Secretarias de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e Promoção Social, tendo por objeto a construção de um Ginásio para a prática de Esportes, através do qual a Prefeitura receberá a importância de até Cr.$230.000.000(duzentos e trinta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado, desde já, a concordar com todas as cláusulas e condições do respectivo convênio, de seu prévio conhecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de maio de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário